



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER N° 548 / 2023

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n° 1169/2023

Projeto de Lei Ordinária n° 319/2023

Autor: Deputado Mesaque Padilha

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de n° 319/2023 de autoria do Deputado Mesaque Padilha, que “INSTITUI O DIA ESTADUAL DA BIBLIA SAGRADA, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.”.

O projeto tem como objetivo instituir o dia estadual da BÍBLIA SAGRADA, no âmbito do Estado de Alagoas.

A matéria sob análise foi encaminhada à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

Nos termos que foi apresentado, o projeto não pode ser aprovado, uma vez que a finalidade de sua proposição é idêntica à Lei 6.102 de 1999, ficando, portanto, prejudicada nos termos do art. 174, VII do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas. Vejamos:

***Art. 174. Considera-se prejudicada:***

...

***VII – a proposição com idêntica finalidade de outra já aprovada.***

Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/n – Centro  
Maceió – Alagoas – CEP 57.020-000

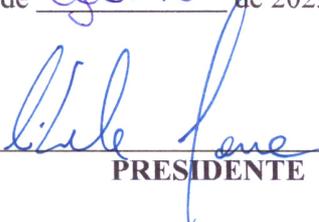


**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**

Cumpridas todas as formalidades pertinentes e havendo óbices quanto aos aspectos que competem à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nosso parecer é pela rejeição do Projeto de Lei nº 319/2023.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió, 16 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE**

  
\_\_\_\_\_  
**RELATOR DEB. RICARDO NEZINHO**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_